



PORTARIA Nº 3244, DE 01 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Araguapaz - GO (79212048), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 281 - GERAP (79234268), ratificado pelo Despacho 3988 - SPAIS (79540848), e por fim Despacho 2230 - GEAAL (80383400), todos constantes no processo nº 202500042007240. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 222.957,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 572546

PORTARIA Nº 3266, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso referente a repasse voluntário fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Campos Belos - GO (77967590), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer nº 215 - GERAFA (78203046), Parecer nº 559 - GAE (78205150), ratificados pelo Despacho nº 3357 - SPAIS (78347729), e por fim, Despacho nº 1826 - GEAAL (79136943), todos constantes no processo nº 202500042004929.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 572586

PORTARIA Nº 3216, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Chapadão do Céu - GO (78559846), cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação favorável no Parecer 640 - GAE (78782979), ratificado pelo Despacho 3678 - SPAIS (78942831) e Despacho 986 - GEA (79101784) ratificado pelo Despacho 1951 - SUBIPEI (79260984), constantes no processo nº 202500042008634.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 572588

PORTARIA Nº 3329, de 08 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE

:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Novo Brasil - GO (76988621), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 729/2025 - GEA (77094089) , nº 1524/2025 - SUBIPEI (77110421), que acolheu os pareceres técnicos supracitados, no Parecer nº 496/2025 - GAE (77594807) e no Despacho nº 3038/2025 - SPAIS (77726083), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1425/2025 (77814691) e, por fim, no Despacho nº 1657/2025 - GEAAL/SGI (78050986), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012781.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 572590

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3330/2025 - 08 de outubro de 2025 -SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiânia - GO (80108543), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2526/2025 - GERAFA (80272721) e no Despacho nº 4404/2025 - SPAIS (80331938), ambos acolhidos pela ASTEC/ SUBPAS por meio do Despacho nº 44/2025 (80398788), todos constantes nos autos do Processo SEI 202300010002815. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 572592